



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do (



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 708/2018
Data: 19/03/2018 Horário: 10:38
Legislativo - PLO 64/2018

PROJETO DE LEI

Institui a Campanha de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº /2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, a ser realizada anualmente na segunda semana de Maio.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre Depressão na Infância tem como objetivos:

- I - ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
- II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
- III - combater o preconceito;
- IV - capacitar os profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal sobre o tema;

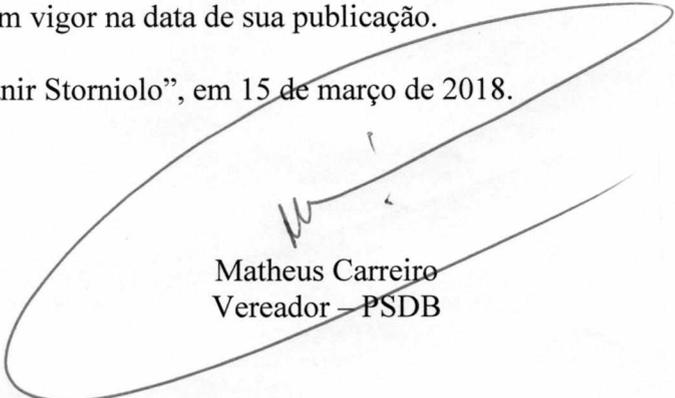
Art. 3º A campanha poderá ser realizada por meio das seguintes diretrizes:

- I - palestras gratuitas com profissionais habilitados e capacitados sobre o tema;
- II - distribuição de panfletos, cartazes em repartições públicas com atendimento ao público e demais meios necessários para atender os objetivos desta Lei;
- III - as escolas da rede de ensino público e privado do Município poderão celebrar parcerias com hospitais e órgãos públicos ou privados, organizações não governamentais, associações profissionais e outras entidades afins para a implementação dos objetivos pretendidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de março de 2018.


Matheus Carreiro
Vereador - PSDB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores

O presente Projeto de Lei visa instituir a Campanha de Conscientização da Depressão na Infância e na Adolescência no âmbito do Município a ser realizada anualmente na segunda semana de Maio.

Depressão é um distúrbio caracterizado principalmente pela latente tristeza e desânimo para atividades rotineiras ou que deveriam propiciar prazer. No caso de crianças, pode ser observada através do desânimo em brincar, socializar, alimentar-se, fácil irritação e até agressividade. Se não tratada adequadamente, interfere no dia a dia das pessoas e compromete a qualidade de vida.

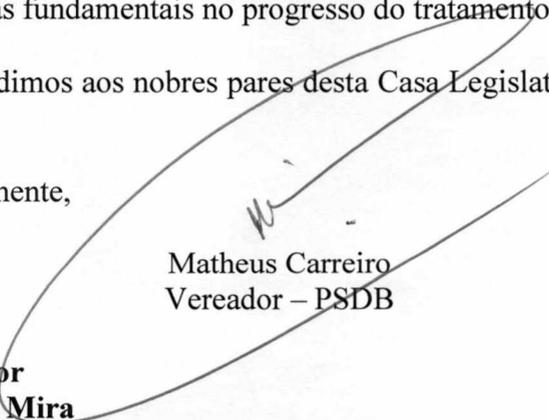
Os principais sinais e sintomas, os quais podem se apresentar de forma mascarada são: baixo desempenho escolar, pouca capacidade para se divertir, sonolência ou insônia, mudança no padrão alimentar, fadiga excessiva, queixas físicas, irritabilidade, sentimentos de culpa, sentimentos de desvalia, sentimentos depressivos, choro, afeto deprimido, faces depressivas, hiperatividade ou hipoatividade. As crianças aceitam a depressão como fato natural, próprio de seu jeito de ser. Embora estejam sofrendo, não sabem que aqueles sintomas são resultado de uma doença e que podem ser aliviados, calam-se, retraem-se e os pais, de modo geral, costumam a dar conta de que o filho precisa de ajuda.

A avaliação psicológica é fundamental como forma complementar e de auxílio de diagnóstico. É muito importante, tanto para o médico quanto para o psicólogo, procurar sempre conhecer a dinâmica familiar em toda a sua extensão no sentido de buscar a causa da depressão na criança e a partir dela fazer uma intervenção direta. Em algumas situações os pais devem, também, ser orientados a uma terapia familiar.

A Semana de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência é uma ferramenta importante para orientar e conscientizar a população que muitas vezes desconhece alguns sintomas da doença, além de instruir amigos e familiares de portadores da doença, que na maioria das vezes são peças fundamentais no progresso do tratamento.

Ante o exposto, pedimos aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovação da referida propositura.

Respeitosamente,


Matheus Carreiro
Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

